DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E7ED9A370EB35

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**
~~Fone/Fax: (89) 3464-0125~~

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024 – Prorrogação-.

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2024, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA ALEXMAR DOS REIS ARAÚJO – TIPO: EPP/SS, **QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR- PNAE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, PARA O ANO LETIVO DE 2025, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127 Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

CONTRATADA: ALEXMAR DOS REIS ARAÚJO – TIPO: EPP/SS, empresa inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.121.565/0001-43,** com sede na Rua do Mercado, nº 33, Bairro - Centro, Caridade do Piauí/PI, CEP: 64.590-000, Tel.: 89 99429-5201, E-mail: alexmarreis@outlook.com. Representado pelo Sr. **ALEXMAR DOS REIS ARAÚJO**, portador de CPF: 046.020.314-20 e RG nº 2.176.020 SSP/PI.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO n.º 021/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI – TC do Aditivo nº 001/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, da Lei 123/2006, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato, firmado entre as partes em 01/04/2024, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 09 (NOVE) meses, até 30 de SETEMBRO de 2025, contados a partir da assinatura do presente termo. A prorrogação se faz jus devido a necessidade da continuidade dos serviços. Essa prorrogação encerra-se quando uma das partes pedir por escrito o descontrato, e/ou quando finalizar o prazo da prestação dos serviços sem aditamento, podendo ser antes do prazo estipulado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período mencionado na cláusula anterior, a partir de sua publicação, fica inalterado, permanecendo o mesmo valor do contrato firmado entre as partes, perfazendo o valor total de **R$ 589.683,50 (quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do **Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/PNAE/FEB/FME,**

Outros, do exercício financeiro de 2025, no Elemento de Despesa **33.90.30 –** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – MERENDA ESCOLAR – PNAE – PRÉ - ESCOLAR, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal e/ou Secretário-Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 001/2024, prorrogável na forma dos artigos 106, 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí, em 31 de dezembro de 2024.

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20474

ALEXMAR DOS REIS ARAÚJO – TIPO: EPP/SS
CNPJ/MF sob nº **11.121.565/0001-43**
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

CPF: 038.688.607-69

CPF: 042.601.005-51

Id:0471C45200FAE60C

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) ~~3464-0125~~
CEP: **64590-000** - CNPJ: **01.612.575/0001-28**

EXTRATO DE CONTRATO nº 075/2025.

Processo Administrativo nº 071/2025-CPL.
Procedimento Licitatório nº 011/2025.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA POÇOS PARA O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.
CONTRATADO: MOTORPECAS MAQUINAS MOTORES IRRIGACAO E PECAS LTDA.
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: sob o nº **01.511.010/0001-54.**
ENDEREÇO: Avenida Deputado Raimundo de Sá Urtiga, cidade de Picos-PI – CEP 64601382.
VALOR TOTAL: R$ 406.962,97 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município, FPM, ISS, ICMS, Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de MAIO de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 DE MAIO DE 2025 A 26 DE MAIO DE 2026

CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304 Assinado de forma digital por CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304

Cleivanilson José de Carvalho – Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

PE 004/2025

Deus Seja Louvado!

Id:01AB396145E6EE07

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Rua João Maximiniano Damasceno, nº 06 – Centro – CEP: 64.590-000
CNPJ: nº 13.984.015/0001-83
E-mail: smascaridade@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 07/2025-CMAS

Dispõe sobre a convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, do Município de Caridade do Piauí e das outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de discussão e avaliação da política Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a 15ª Conferência Municipal de Assistência social com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art.2º- A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia **05 de junho de 2025, de forma presencial no Auditório Público Municipal José Adão**

(Continua na próxima página)